



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## **EDITAL Nº 28, DE 18 DE MAIO DE 2018**

### **ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL**

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, torna públicas as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para o segundo semestre letivo de 2018.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 – A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *campus Caxias do Sul*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 – Podem candidatar-se para as vagas, alunos de cursos de graduação e de cursos técnicos subsequentes regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Médio Técnico, bem como portadores de diploma de cursos de graduação e de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.3 – É permitido o ingresso por transferência apenas para estudantes em situação regular e para cursos de mesmo nível e modalidade.

Parágrafo único. Considera-se como estudante regular, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar:

I. O estudante que está regularmente frequentando as aulas;

II. O estudante que interrompe temporariamente os estudos e faz uso do instrumento de trancamento de matrícula.

1.4 – É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequentes.

1.5 – É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequentes apenas para o mesmo nível de ensino e modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1.6 – Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

| Curso  | Turno       | Duração      | Vagas |
|--|-------------|--------------|-------|
| Engenharia de Produção                           | Integral*   | 10 semestres | 01    |
| Engenharia Metalúrgica                           | Integral*   | 10 semestres | 02    |
| Licenciatura em Matemática                       | Manhã/Noite | 8 semestres  | 51    |
| Tecnologia em Processos Metalúrgicos             | Integral*   | 6 semestres  | 43    |
| Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio | Noite       | 4 semestres  | 33    |

\* Turno Integral significa que disciplinas poderão ser ofertadas nos turnos da manhã, tarde ou noite, a depender do semestre.

1.7 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

|  |  |
|--|--|
| De 21/05/2018 a 30/05/2018<br>(De Segunda a Sexta) | Período de inscrições  |
| 05/06/2018   | Divulgação da lista provisória de inscrições homologadas   |
| 05 e 06/06/2018                                    | Interposição de recursos da homologação das inscrições (Neste período não é possível complementar documentação referente à inscrição)  |
| 07/06/2018   | Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas   |
| 14/06/2018   | Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público (acontecerá se houver mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponíveis e empate na classificação) |
| 18/06/2018   | Sorteio Público – às 16 h (A presença do candidato não é obrigatória)  |
| 19/06/2018   | Divulgação dos resultados finais (lista dos classificados)   |
| 19 e 20/06/2018                                    | Interposição de recursos relativos aos resultados finais   |
| 22/06/2018   | Divulgação da lista definitiva com os resultados finais e primeira chamada   |
| 25, 26 e 27/06/2018                                | Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada   |
| 28/06/2018   | Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver)   |
| 29/06/2018   | Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver).   |



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas mediante **entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4**

2.2 – No Formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso. É vedada a inscrição em mais de uma opção de curso.

2.3 – O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Caxias do Sul* (Bloco A2 – Sala 315) mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no cronograma, nos seguintes horários:

| <b>Datas</b>  | <b>Horários de Atendimento para Inscrições</b>                  |
|---|---|
| De 21/05/2017 a 30/05/2017<br>(Exceto sábados, domingos e feriados) | De segunda a sexta-feira<br>Das 10 h às 12 h e das 14 h às 19 h |

No seguinte endereço:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*. Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima, Caxias do Sul/RS, Bloco A2 – Sala 315**

2.4 – Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, conforme a opção de ingresso abaixo:

2.4.1 – Para a opção de ingresso **por transferência**, os candidatos deverão entregar:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**)
- b) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- c) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada da matriz curricular do curso de origem;
- d) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- e) comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

f) descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;

g) comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.4.2 – Para opção de ingresso **como portador de diploma**, os candidatos deverão entregar:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**)

b) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar;

c) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do respectivo diploma registrado;

d) comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

e) documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.5 – A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4., para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.

2.6 – Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2.7 – Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação.

2.8 – Não serão aceitos os pedidos que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

2.9 – Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.10 – A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 – Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no **Anexo I**:

a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;

b) Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;

c) Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 – Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

1. Candidato com maior integralização do curso de origem utilizado para fins deste edital;
2. Candidato que possuir maior idade entre os demais;
3. Candidato que estiver desempregado... e/ou baixa renda;
4. Candidato que residir em Caxias;
5. Candidato que comprovar trabalhar na área do curso desejado.

3.3 – Observados os critérios de prioridade elencados nos itens 3.1 e 3.2 e ainda houver indefinição da ordem de preenchimentos das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 18/06/2018, segunda-feira, às 16 horas, no *Campus Caxias do Sul*. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/>. A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.4 – Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no **Anexo I**.

3.5 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.6 – Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no **Anexo I**:

- a) candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- b) candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- c) candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;
- d) candidato que possuir maior idade entre os demais;
- e) candidato que estiver desempregado... e/ou baixa renda;
- f) candidato que residir em Caxias;
- g) candidato que comprovar trabalhar na área do curso desejado.

3.7 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.6 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 18/06/2018, às 16 horas, no *campus* Caxias do Sul. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/>. A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.8 – Para efeito do disposto no item 3.6, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no **Anexo I**.

3.9 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1 – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Caxias do Sul, no período indicado no cronograma, para efetivar sua matrícula munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC – **original e fotocópia**;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (dispensado para estrangeiros) – **original e fotocópia**;
- c) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto recente) – **original e fotocópia**;
- d) CPF – **original e fotocópia**;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos) – **original e fotocópia**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

f) Título de Eleitor, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia;**

g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

h) Uma foto 3x4 recente;

i) Comprovante de endereço – **original e fotocópia.**

j) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para a matrícula de estudantes de cursos superiores – **Formulário será fornecido no ato da matrícula**).

4.1.1 – No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão – **original e fotocópia**).

4.2 – O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

4.3 – A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 – As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5 – Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/>

5.2 – Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.3 – Os alunos classificados e matriculados poderão pedir Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos no *Campus*.

5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Instituição.

Caxias do Sul, 18 de maio de 2018.

---

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (\*)

Diretora – Geral Substituta

*Campus* Caxias do Sul

Portaria 115/2018.

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.